

Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática (CCT)

Audiência Pública

**"Conteúdo audiovisual em tempos de
convergência tecnológica"**
Proposta de Agenda Temática



Cesar Rômulo Silveira Neto
Superintendente-Executivo
Brasília, 11 jul 2007

Roteiro da Apresentação



O Objetivo da Contribuição da TELEBRASIL

O Entendimento da TELEBRASIL sobre a Questão Proposta

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

A Sócio-Economia da Comunicação Digital

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

A Sócio-Economia das Comunicações Brasileiras

A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

A Inclusão Social do Cidadão Brasileiro

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório

Objetivo da Contribuição

Oferecer à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal um conjunto de dados, informações, interpretações e entendimentos que sirva de subsídio para o estabelecimento de uma

“Agenda Temática para o Marco Legal das Comunicações Convergentes”

Marco que se faz absolutamente necessário para a aceleração da produção e provimento de

“Conteúdo Audiovisual Brasileiro em tempos de Convergência Tecnológica”

essencial que é tanto para a preservação, fortalecimento e promoção da cultura brasileira feita por brasileiros quanto para o “Desenvolvimento Sustentável com Inclusão Social”

Objetivo da Contribuição

Considera:

- Constituição da República de 1988
- (Tele)Comunicações 2.015
Contribuições da TELEBRASIL / SINDITELEBRASIL para o Aperfeiçoamento do Modelo Brasileiro de Comunicações
- Considerações da TELEBRASIL sobre o Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD), apresentadas aos Ministros representados no Conselho Diretor do SBTVD
- Entendimento da TELEBRASIL sobre o significado de “Comunicação Social”, apresentado ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional
- 49º Painel TELEBRASIL 2005: Apresentações e Debates “Aperfeiçoamento do Modelo”
- 50º Painel TELEBRASIL 2006: Apresentações e Debates “TeleComunicações para a Inclusão Social”
- 51º Painel TELEBRASIL 2007: Apresentações e Debates “Brasil Digital”

Roteiro da Apresentação



O Objetivo da Contribuição da TELEBRASIL

O Entendimento da TELEBRASIL sobre a Questão Proposta

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

A Sócio-Economia da Comunicação Digital

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

A Sócio-Economia das Comunicações Brasileiras

A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

A Inclusão Social do Cidadão Brasileiro

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório

"Conteúdo audiovisual em tempos de convergência tecnológica"

A Questão Proposta pelo CCS do Congresso Nacional

“As empresas de telecomunicações, as de tecnologia e internet, de televisão por satélite, de televisão a cabo e de televisão de sinal aberto, **quando transmitirem conteúdo de programação audiovisual,** tornam-se, automaticamente, integrantes do setor de empresas de Comunicação Social, portanto vinculadas e sujeitas ao que está contido no Capítulo V, artigos 220 a 224, da Constituição Federal?”

Referência:

Ofício 48/2006-CCS de 30 de junho de 2006

Do Exmo. Sr.

Prof. Arnaldo Niskier

MD Presidente do

Conselho de Comunicação Social do

Congresso Nacional

O Entendimento da TELEBRASIL

“As empresas de telecomunicações, as de tecnologia e internet, de televisão por satélite, de televisão a cabo e de televisão de sinal aberto, quando transmitirem conteúdo de programação audiovisual”:

NÃO SE TORNAM,

“automaticamente, integrantes do setor de empresas de Comunicação Social, portanto vinculadas e sujeitas ao que está contido no Capítulo V, artigos 220 a 224, da Constituição Federal”.

Entende ainda que o que está disposto no Capítulo V, artigos 220 a 224, da Constituição Federal

não impede que

“As empresas de telecomunicações, as de tecnologia e internet, de televisão por satélite, de televisão a cabo e de televisão de sinal aberto” transmitam “ conteúdo de programação audiovisual”, desde que observados os termos dos respectivos marcos regulatórios.

Referência:

CT 292/06 de 31 de julho de 2006

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira

TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações

Presidente

O Entendimento da TELEBRASIL

A TELEBRASIL considera relevantes, para o melhor entendimento da questão proposta pelo Conselho, as manifestações apresentadas, por escrito, pelas co-irmãs:

- ABRAFIX – Associação Brasileira de Concessionárias de Serviço Telefônico Fixo Comutado
- ACEL - Associação Nacional das Operadoras Celulares
- ABTA – Associação Brasileira de Televisão por Assinatura

Roteiro da Apresentação

O Objetivo da Contribuição da TELEBRASIL

O Entendimento da TELEBRASIL sobre a Questão Proposta



A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

A Sócio-Economia da Comunicação Digital

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

A Sócio-Economia das Comunicações Brasileiras

A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

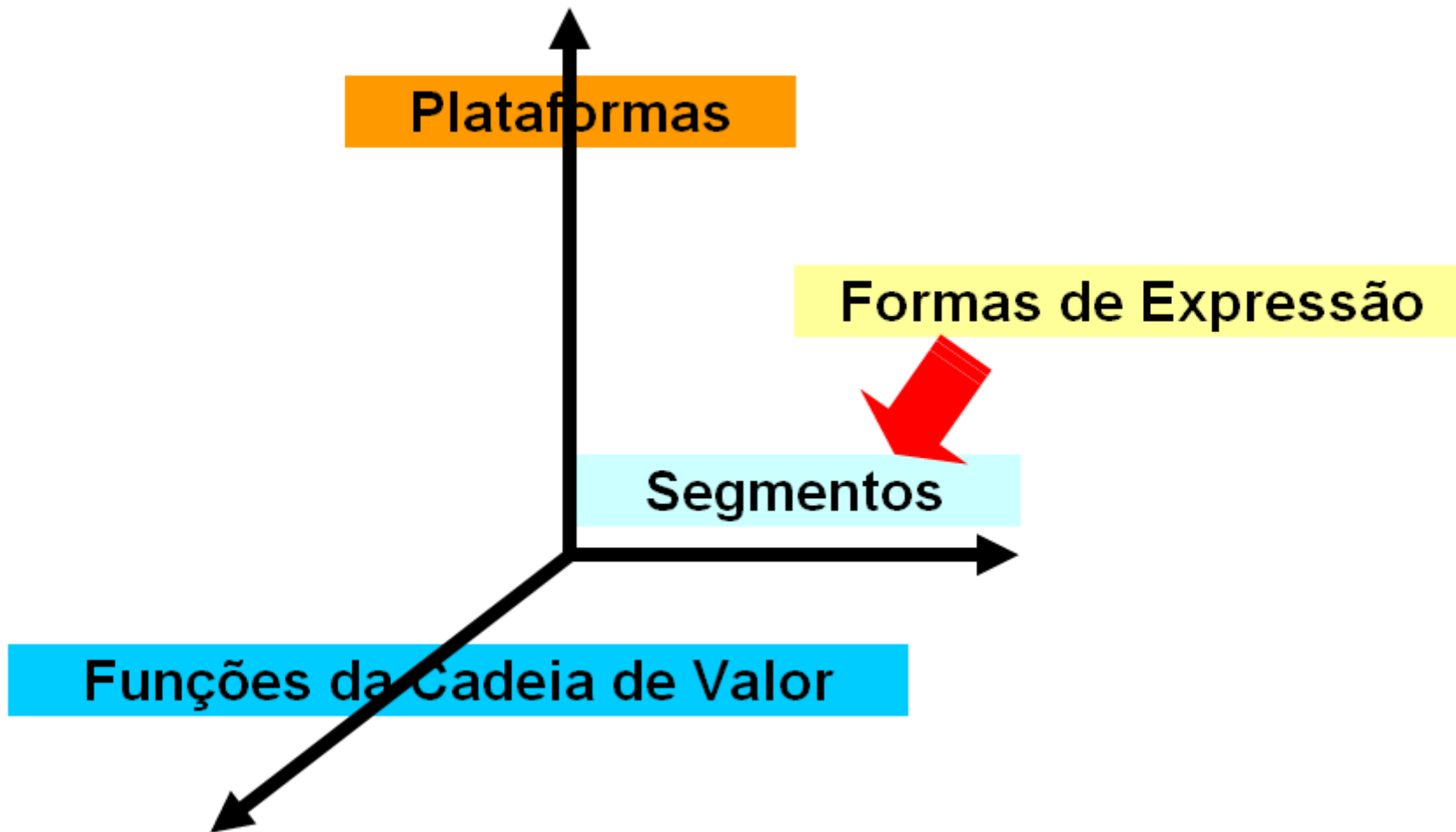
A Inclusão Social do Cidadão Brasileiro

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

Espaço Analítico da Sócio-Economia da Comunicação

© 2006 by Instituto proGESCAL (OSCIPI) - Direitos Reservados



A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

Formas de Expressão na Sócio-Economia da Comunicação

© 2006 by Instituto proGESCAL (OSCIPI) - Direitos Reservados

Formas de Expressão									
Ence- nação	Escrita	Som	Imagem	Filme	Video	Dados	Voz	Som e Imagem	Hiper mídia

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

Segmentos da Sócio-Economia da Comunicação

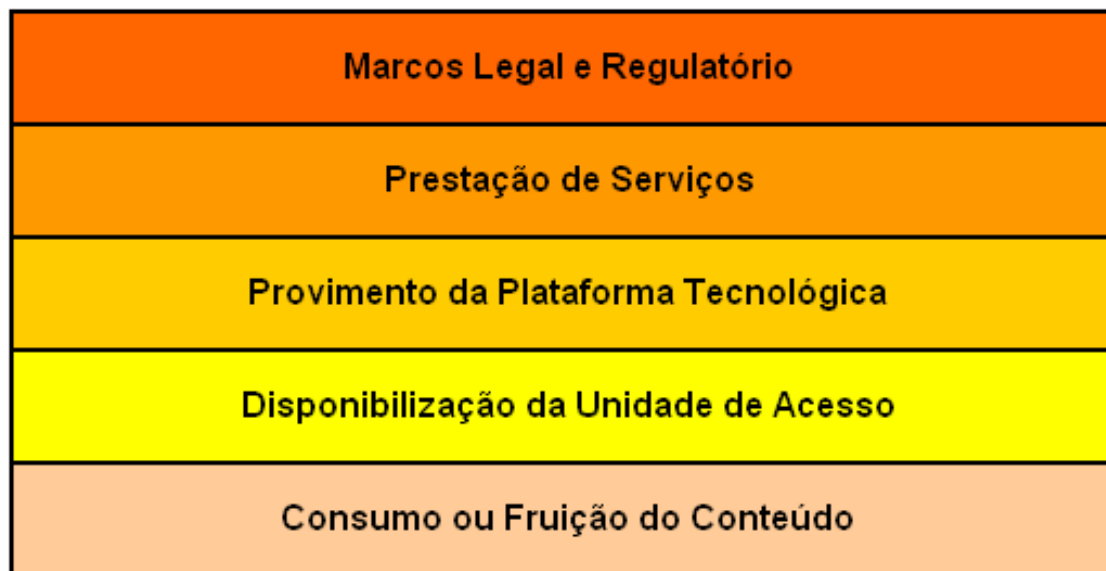
© 2006 by Instituto proGESCAL (OSCIP) - Direitos Reservados

Diversão e Espetáculo
Correio
Imprensa
Fonografia
Fotografia
Cinematografia
Videografia
Telegrafia, Telex e Tx de Dados
Radiocomunicação
Telefonia
Radiodifusão
Televisão Aberta
Televisão por Assinatura
Jogos Interativos
Internet

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

Plataformas de Segmento da Sócio-Economia da Comunicação

© 2006 by Instituto proGESCAL (OSCI) - Direitos Reservados



A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

Funções da Cadeia de Valor de Segmento da Sócio-Economia da Comunicação

© 2006 by Instituto proGESCAL (OSCI) - Direitos Reservados

Funções da Cadeia de Valor	Produção de Conteúdo
	Aquisição e Organização de Conteúdo
	Armazenamento e Recuperação de Conteúdo
	Edição de Conteúdo
	Diversões e Espetáculos Públicos
	Programas ou Programações de Rádio ou Televisão
	Propaganda de Produtos, Práticas ou Serviços Nocivos
	Empacotamento de Conteúdo
	Endereçamento de Conteúdo
	Envio ou Disponibilização de Conteúdo
	Transporte, Emissão ou Veiculação de Conteúdo
	Recebimento ou Recepção de Conteúdo
	Apresentação de Conteúdo
	Acesso ao Conteúdo

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

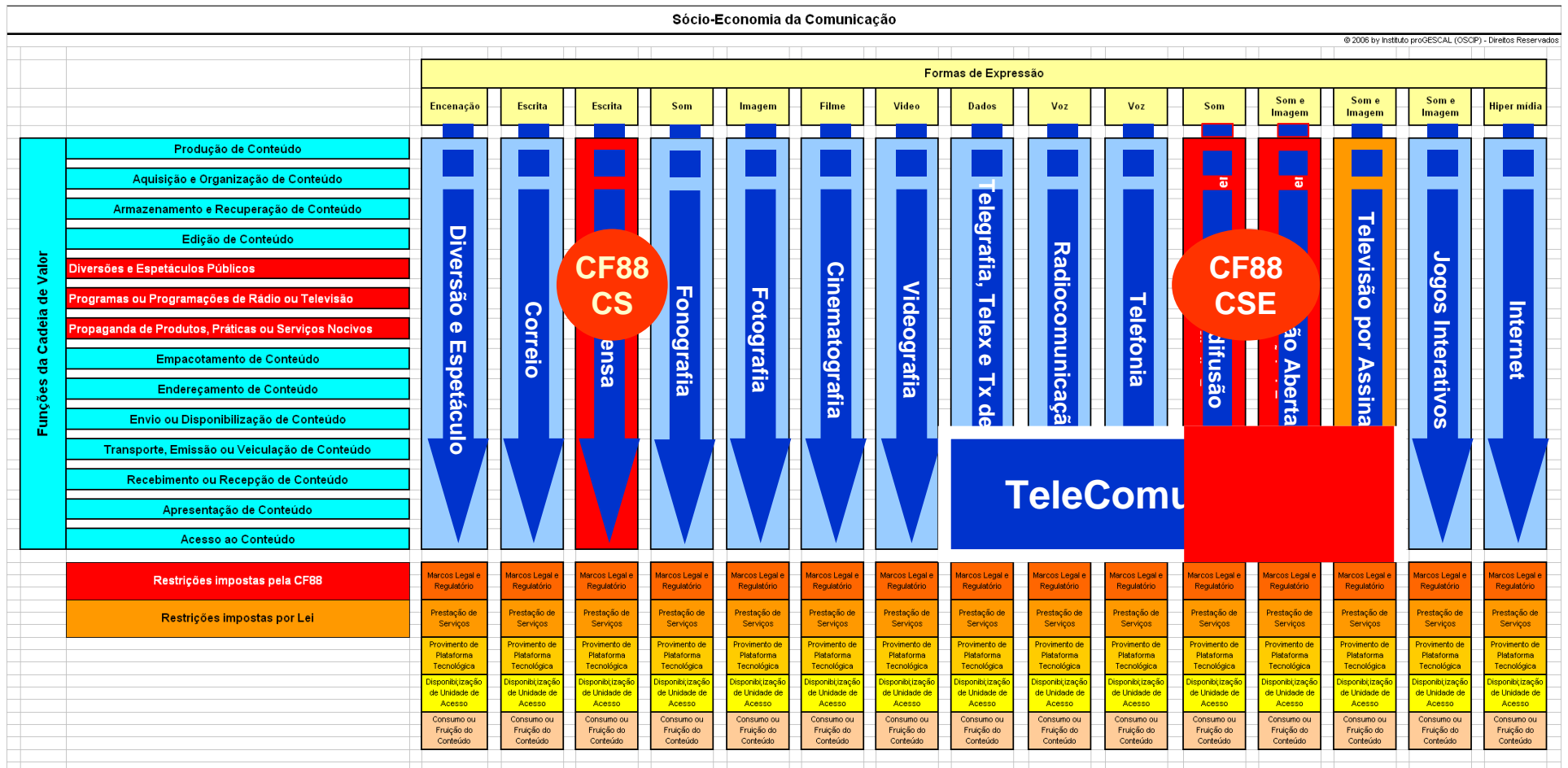
Sócio-Economia da Comunicação

© 2006 by Instituto PROGESCAL (OSCP) - Direitos Reservados

		Formas de Expressão														
		Encenação	Escrita	Escrita	Som	Imagem	Filme	Vídeo	Dados	Voz	Voz	Som	Som e Imagem	Som e Imagem	Som e Imagem	Hiper mídia
Funções da Cadeia de Valor	Produção de Conteúdo	Diversão e Espetáculo	Conreio	Imprensa (Empresa Jornalística)	Fonografia	Fotografia	Cinematografia	Videografia	Telegrafia, Telex e Tx de Dados	Radiocomunicação	Telefonia	Radiodifusão (Empresa de Radiodifusão sonora e de sons e imagens)	Televisão Aberta (Empresa de Radiodifusão sonora e de sons e imagens)	Televisão por Assinatura	Jogos Interativos	Internet
	Aquisição e Organização de Conteúdo															
	Armazenamento e Recuperação de Conteúdo															
	Edição de Conteúdo															
	Diversões e Espetáculos Públicos															
	Programas ou Programações de Rádio ou Televisão															
	Propaganda de Produtos, Práticas ou Serviços Nocivos															
	Empacotamento de Conteúdo															
	Endereçamento de Conteúdo															
	Envio ou Disponibilização de Conteúdo															
	Transporte, Emissão ou Veiculação de Conteúdo															
	Recebimento ou Recepção de Conteúdo															
	Apresentação de Conteúdo															
	Acesso ao Conteúdo															
Restrições impostas pela CF88	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório
Restrições impostas por Lei	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços
	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica
	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso
	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo

A Tecnologia Analógica, a partir de cada uma das Formas de Expressão, determinou o desenvolvimento de Segmentos Independentes com funções da cadeia de valor integradas verticalmente.

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica



A integração vertical de funções da cadeia de valor por segmento favorece a confusão da PARTE (com restrições sobre o conteúdo) com o TODO (livre), a começar pela não utilização de conceitos e definições da legislação em vigor

Roteiro da Apresentação

O Objetivo da Contribuição da TELEBRASIL

O Entendimento da TELEBRASIL sobre a Questão Proposta

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

A Sócio-Economia da Comunicação Digital

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

A Sócio-Economia das Comunicações Brasileiras

A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

A Inclusão Social do Cidadão Brasileiro

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório



Sócio-Economia da Comunicação Digital

Sócio-Economia da Comunicação

© 2006 by Instituto PROGESCAL (OSCP) - Direitos Reservados

		Formas de Expressão														
		Encenação	Escrita	Escrita	Som	Imagem	Filme	Vídeo	Dados	Voz	Voz	Som	Som e Imagem	Som e Imagem	Som e Imagem	Hiper mídia
Funções da Cadeia de Valor	Produção de Conteúdo	Diversão e Espetáculo	Correio	Imprensa (Empresa Jornalística)	Fonografia	Fotografia	Cinematografia	Videografia	Telegrafia, Telex e Tx de Dados	Radiocomunicação	Telefonia	Radiodifusão (Empresa de Radiodifusão sonora e de sons e imagens)	Televisão Aberta (Empresa de Radiodifusão sonora e de sons e imagens)	Televisão por Assinatura	Jogos Interativos	Internet
	Aquisição e Organização de Conteúdo															
	Armazenamento e Recuperação de Conteúdo															
	Edição de Conteúdo															
	Diversões e Espetáculos Públicos															
	Programas ou Programações de Rádio ou Televisão															
	Propaganda de Produtos, Práticas ou Serviços Nocivos															
	Empacotamento de Conteúdo															
	Endereçamento de Conteúdo															
	Envio ou Disponibilização de Conteúdo															
	Transporte, Emissão ou Veiculação de Conteúdo															
	Recebimento ou Recepção de Conteúdo															
	Apresentação de Conteúdo															
	Acesso ao Conteúdo															
Restrições impostas pela CF88		Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório
Restrições impostas por Lei		Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços
		Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica
		Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso
		Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo

A Tecnologia Digital, independente da Forma, está determinando a Convergência de Segmentos, que estão sendo integrados horizontalmente por competências funcionais.

Sócio-Economia da Comunicação Digital

Sócio-Economia da Comunicação																
© 2006 by Instituto PROGESCAL (OSCP) - Direitos Reservados																
Formas de Expressão																
Encenação	Escrita	Escrita	Som	Imagem	Filme	Vídeo	Dados	Voz	Voz	Som	Som e Imagem	Som e Imagem	Som e Imagem	Hiper mídia		
Funções da Cadeia de Valor	Produção de Conteúdo															
	Aquisição, Organização, Armazenamento Recuperação e Edição de Conteúdo															
	Empacotamento, Endereçamento, Envio ou Disponibilização de Conteúdo															
	Transporte, Emissão ou Veiculação de Conteúdo															
	Recebimento ou Recepção de Conteúdo															
	Apresentação e Acesso ao Conteúdo															
	Restrições impostas pela CF88															
	Restrições impostas por Lei															
	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório	Marcos Legal e Regulatório
	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços
	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica	Proveniente de Plataforma Tecnológica
	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso	Disponibilização de Unidade de Acesso
	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo	Consumo ou Fruição do Conteúdo

A Tecnologia Digital, independente da Forma, está determinando a Convergência de Segmentos, que estão sendo integrados horizontalmente por competências funcionais.

Sócio-Economia da Comunicação Digital

Sócio-Economia da Comunicação																
© 2006 by Instituto PROGESCAL (OSCP) - Direitos Reservados																
Formas de Expressão																
Encenação	Escrita	Escrita	Som	Imagem	Filme	Vídeo	Dados	Voz	Voz	Som	Som e Imagem	Som e Imagem	Som e Imagem	Hiper mídia		
Funções da Cadeia de Valor	Produção de Conteúdo															
	Aquisição, Organização, Armazenamento Recuperação e Edição de Conteúdo															
	Empacotamento, Endereçamento, Envio ou Disponibilização de Conteúdo															
	Transporte, Emissão ou Veiculação de Conteúdo Recebimento ou Recepção de Conteúdo															
	Apresentação e Acesso ao Conteúdo															
	Restrições impostas pela CF88				Marcos Legal e Regulatório				Marcos Legal e Regulatório				Marcos Legal e Regulatório			
	Restrições impostas por Lei				Prestação de Serviços				Prestação de Serviços				Prestação de Serviços			
					Provimento de Plataforma Tecnológica				Provimento de Plataforma Tecnológica				Provimento de Plataforma Tecnológica			
					Disponibilização de Unidade de Acesso				Disponibilização de Unidade de Acesso				Disponibilização de Unidade de Acesso			
					Consumo ou Fruição do Conteúdo				Consumo ou Fruição do Conteúdo				Consumo ou Fruição do Conteúdo			

**A Tecnologia Digital está determinando a Convergência de Plataformas;
neste contexto: O que é Comunicação Social? O que é Meio de Comunicação
Social? O que é Meio de Comunicação Social Eletrônica?**

Sócio-Economia da Comunicação Digital

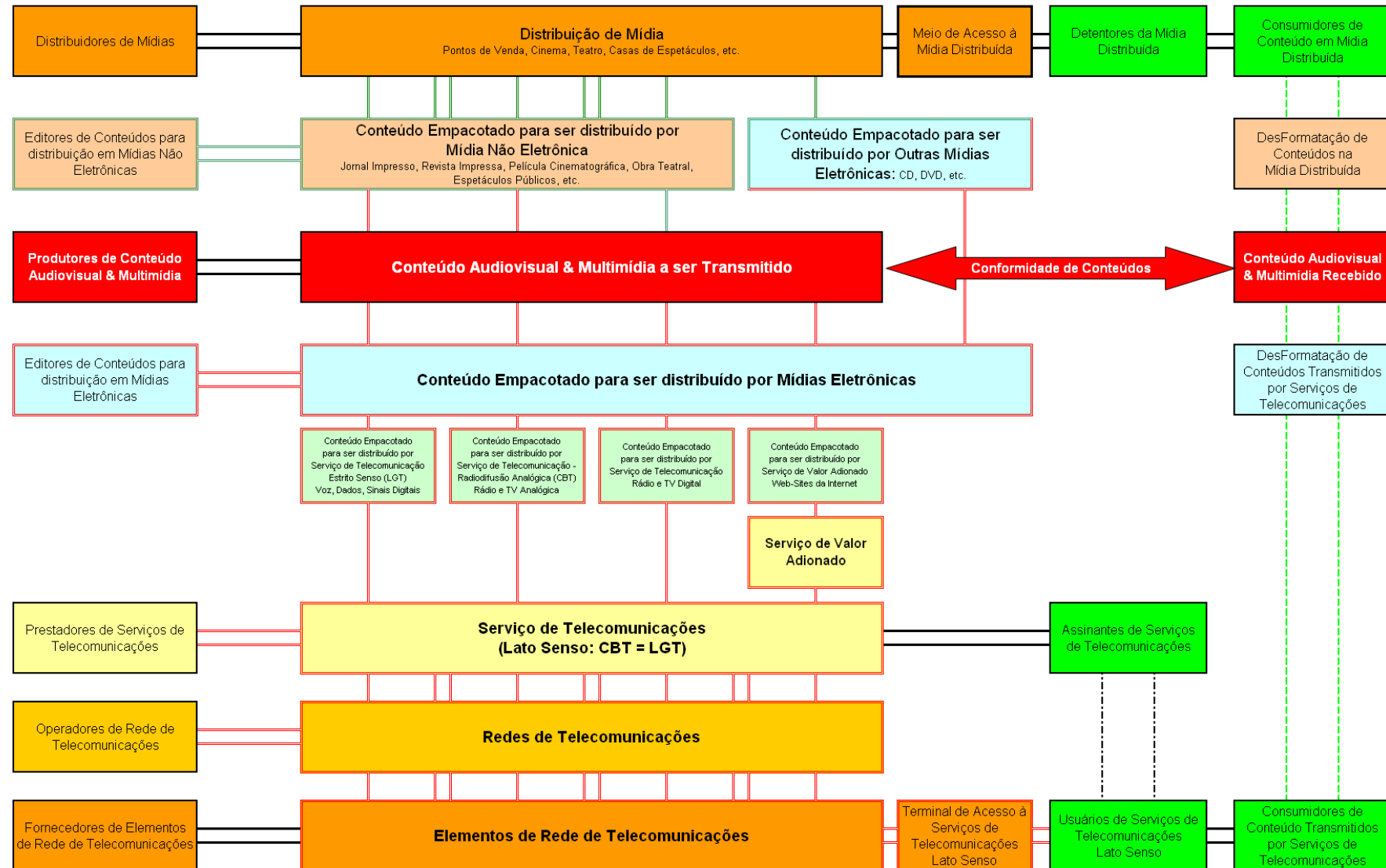
Sócio-Economia da Comunicação														
© 2006 by Instituto PROGESCAL (OSCP) - Direitos Reservados														
Formas de Expressão														
Encenação	Escrita	Escrita	Som	Imagem	Filme	Vídeo	Dados	Voz	Voz	Som	Som e Imagem	Som e Imagem	Som e Imagem	Hiper mídia
Funções da Cadeia de Valor	Produção de Conteúdo	Produção de Conteúdo Aquisição, Organização, Armazenamento Recuperação e Edição de Conteúdo												
	Aquisição e Organização de Conteúdo													
	Armazenamento e Recuperação de Conteúdo													
	Edição de Conteúdo	Empacotamento, Endereçamento, Envio ou Disponibilização de Conteúdo												
	Diversões e Espetáculos Públicos													
	Programas ou Programações de Rádio ou Televisão	Transporte, Emissão ou Veiculação de Conteúdo Recebimento ou Recepção de Conteúdo												
	Propaganda de Produtos, Práticas ou Serviços Nocivos													
	Empacotamento de Conteúdo	Apresentação e Acesso ao Conteúdo												
	Endereçamento de Conteúdo													
	Envio ou Disponibilização de Conteúdo	Restrições impostas pela CF88												
	Transporte, Emissão ou Veiculação de Conteúdo													
	Recebimento ou Recepção de Conteúdo	Marcos Legal e Regulatório			Marcos Legal e Regulatório						Marcos Legal e Regulatório			
	Apresentação de Conteúdo	Prestação de Serviços			Prestação de Serviços						Prestação de Serviços			
Acesso ao Conteúdo	Provimento de Plataforma Tecnológica			Provimento de Plataforma Tecnológica						Provimento de Plataforma Tecnológica				
Restrições impostas por Lei	Disponibilização de Unidade de Acesso			Disponibilização de Unidade de Acesso						Disponibilização de Unidade de Acesso				
	Consumo ou Fruição do Conteúdo			Consumo ou Fruição do Conteúdo						Consumo ou Fruição do Conteúdo				

Da Ordem Social - Da Comunicação Social - Art. 220: A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição [Responsabilidade Editorial e Programação Veiculada]

Sócio-Economia da Comunicação Digital

Modelo de Produção das Comunicações Convergentes

© 2006 by Instituto proGESCAL (OSCP) - Direitos Reservados



Roteiro da Apresentação

O Objetivo da Contribuição da TELEBRASIL

O Entendimento da TELEBRASIL sobre a Questão Proposta

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

A Sócio-Economia da Comunicação Digital



O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

A Sócio-Economia das Comunicações Brasileiras

A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

A Inclusão Social do Cidadão Brasileiro

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

- ❑ Estabelecimento de Políticas Públicas
- ❑ Estímulo à competição saudável e ao investimento
- ❑ Domínio da tecnologia e capacitação da população
- ❑ Estímulo à produção de conteúdo nacional
- ❑ Liberdade empresarial e respeito aos contratos
- ❑ Universalização e Inclusão Digital

Referência:

(Tele) Comunicações 2015

Contribuições para o Aperfeiçoamento do Modelo

Sumário Executivo

24 de outubro de 2005

TELEBRASIL e SINDITELEBRASIL

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

❑ Políticas Públicas

- Estabelecer políticas e incentivos para o uso intensivo de soluções com Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para a universalização dos serviços do Estado providos por todos os níveis de governo e de poderes da república, em todo o território nacional, para atender as demandas da Sociedade.
- Promover o estabelecimento de uma legislação moderna que estimule a prestação de serviços integrados de comunicações, assegurando o papel regulador do estado por meio de uma agência estruturada para atuar em um ambiente convergente, com independência e autonomia.
- Reconhecer, de fato, os serviços de comunicação como essenciais para o desenvolvimento nacional, adotando tributação coerente com sua essencialidade, aumentando a competitividade e a produtividade do País.

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

□ Estímulo à competição saudável e ao investimento

- **Constituir uma regulamentação transparente e previsível, que atraia investimentos, estimulando a ampliação e modernização das Redes e dos Serviços em um ambiente competitivo forte e saudável, com neutralidade tecnológica, propiciando rentabilidade nos negócios.**
- **Conceituar os serviços com base nas necessidades de comunicação da população e promover a participação de diferentes empresas na prestação dos serviços, inclusive na implantação de programas de universalização.**
- **Adotar uma legislação que defina e trate de forma distinta os diferentes segmentos cadeia de valor da prestação de serviços de comunicação (da criação à fruição), orientada para o uso dos serviços, que estabeleça a utilização eficiente, equânime e não discriminatória de recursos escassos, potencializando a otimização da utilização de plataformas com a adoção de licença unificada.**

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

❑ Domínio da tecnologia e capacitação da população

- Propiciar condições para o desenvolvimento e absorção, no País, de conhecimento tecnológico associado às TIC's, fortalecendo a produção no país, especialmente a com tecnologia nacional, e o desenvolvimento e produção de soluções e aplicações de baixo custo.
- Atribuir prioridade à formação de recursos humanos para pesquisa e desenvolvimento em segmentos que elevem a competitividade dos produtos e serviços de origem nacional e investir em técnicas modernas para fortalecer o comércio regular de equipamentos e softwares.

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

❑ Estímulo à produção de conteúdo nacional

- Fomentar a produção nacional e regional de conteúdos, soluções e aplicações, assegurando pluralidade de informação e de opiniões e a liberdade de expressão, e
- Estabelecer instrumentos de proteção de direito autoral e propriedade intelectual, incentivando o crescimento do mercado publicitário nos veículos de mídia.

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

□ Liberdade empresarial e respeito aos contratos

- A atuação das Prestadoras de Serviços de Comunicações deve se dar no regime de liberdade empresarial com direitos e responsabilidades preservados por meio de instrumento contratual que contribua para favorecer o financiamento às empresas do setor, inclusive os novos prestadores.
- Devem ser instituídos procedimentos que facilitem a obtenção de novas licenças e acesso a recursos de numeração e radiofrequências pelos prestadores e propiciem condições atraentes para atuação no mercado, inclusive quanto à qualidade e preços dos serviços.
- A regulamentação deve tratar de forma não discriminatória as questões relativas à origem do capital e ao controle das empresas e suas áreas de atuação, e as obrigações para propiciar competição, quando necessárias, devem ser de caráter eventual e temporário.

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

□ Universalização e Inclusão Digital

- **Fixar Diretrizes e Metas para a Universalização do uso de serviços essenciais que proporcionem o acesso da população em geral a conteúdos e serviços, em especial, os de cunho educacional, e que promovam a inclusão social.**
- **Promover a capacitação de órgãos públicos, de pequenas e médias empresas e da população em geral para uso dos serviços de governo e acesso a diferentes fontes de informação e conteúdo, por intermédio das TIC's.**
- **Propiciar serviços com qualidade e segurança adequadas e preços razoáveis, e fortalecer mecanismos que preservem o direito dos consumidores, inibam fraudes e crimes nos serviços de comunicação, em especial com uso das TIC's.**

Roteiro da Apresentação

O Objetivo da Contribuição da TELEBRASIL

O Entendimento da TELEBRASIL sobre a Questão Proposta

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

A Sócio-Economia da Comunicação Digital

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

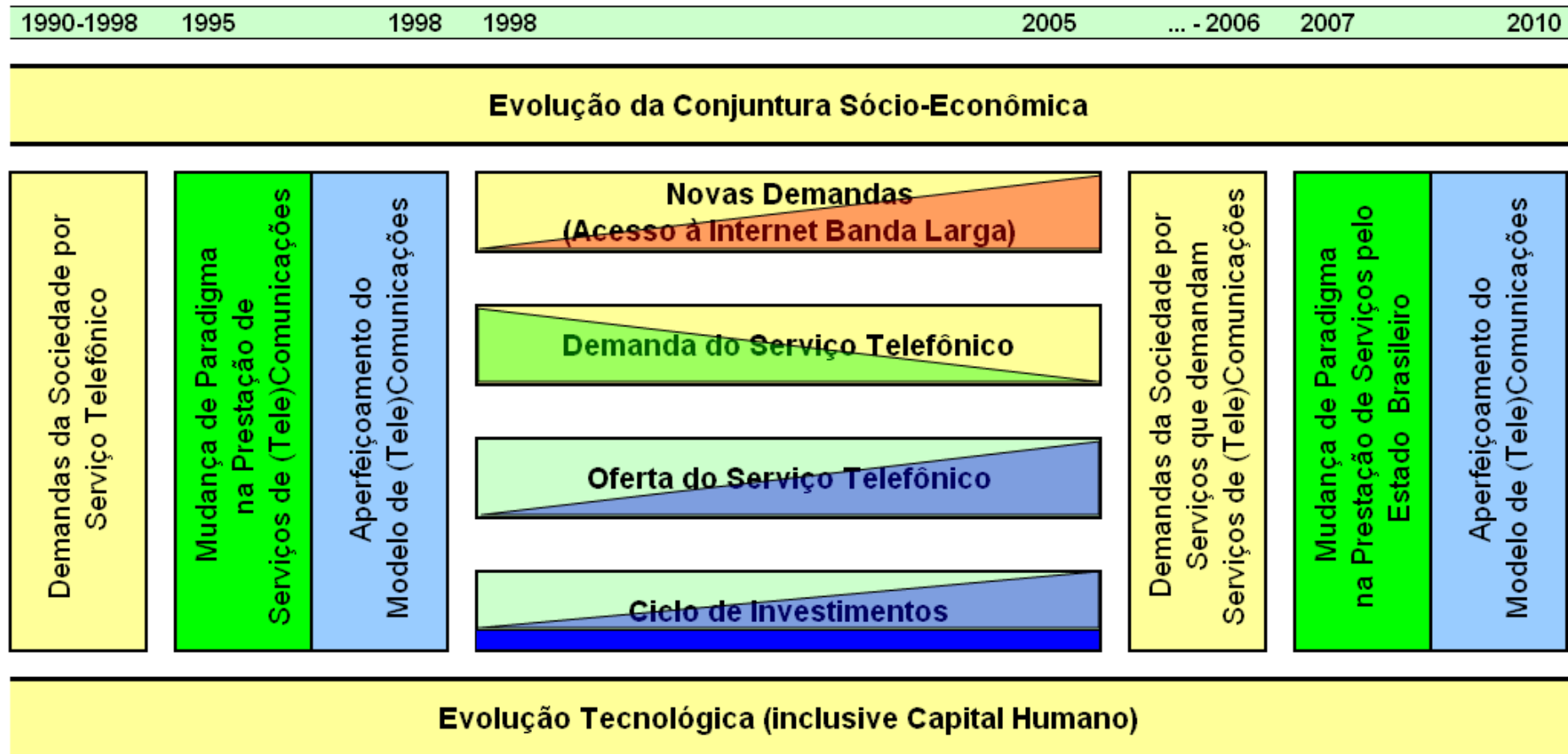
 A Sócio-Economia das Comunicações Brasileiras

A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

A Inclusão Social do Cidadão Brasileiro

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório

A Sócio-Economia das Comunicações Brasileiras



© 2006 by TELEBRASIL e Instituto proGESCAL (OSCIP) - Direitos Reservados





Esgotamento de um Ciclo de Investimentos

Novas Demandas para um Novo Ciclo de Investimentos?

A barreira da desigualdade afeta o acesso a diferentes serviços, inclusive os serviços de comunicações.

Desigualdade sócio-econômica



Menor renda <i>Classes C, D e E</i>	 <p>População: 127,8 milhões Renda anual média: R\$ 13.978 Analfabetismo: 10% Mortalidade infantil: 15‰ nasc.</p>	 <p>População: 27,1 milhões Renda anual média: R\$ 9.204 Analfabetismo: 21% Mortalidade infantil: 37‰ nasc.</p>	
	Renda familiar	 <p>População: 20,7 milhões Renda anual média: R\$ 86.011 Analfabetismo: 1% Mortalidade infantil: 3‰ nasc.</p>	 <p>População: 0,8 milhão Renda anual média: R\$ 78.736 Analfabetismo: 16% Mortalidade infantil: 5‰ nasc.</p>
Maior renda <i>Classes A e B</i>	Mais concentrado <i>Urbano</i>	Concentração geográfica	Menos concentrado <i>Rural</i>

Nota: Analfabetismo medido como % da população acima de 15 anos
 Fonte: IBGE - PNAD, POF e Indicadores sociais 2004; análise Accenture e GT

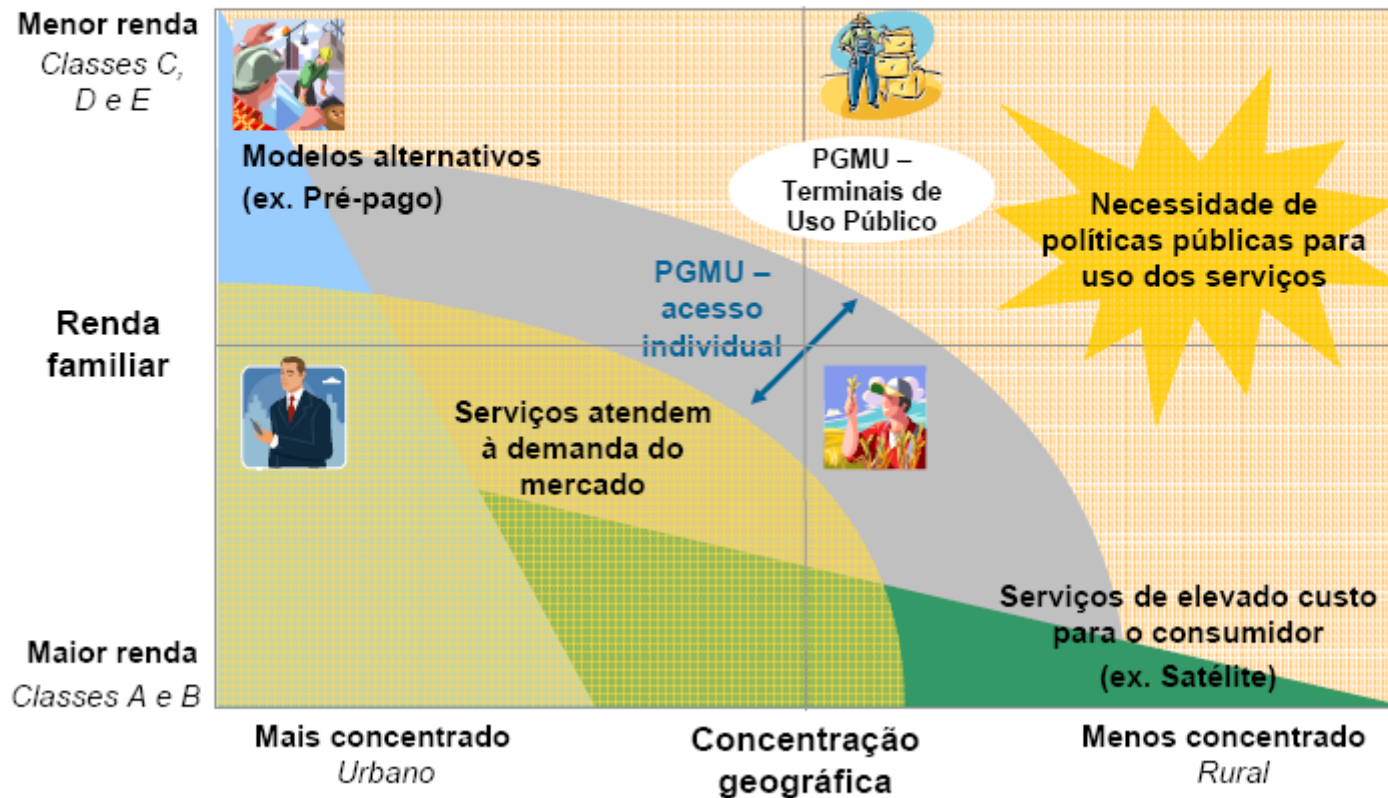
© 2005 Accenture, em parceria com Guerreiro Teleconsult, mediante contrato com a Telebrasil e o Sinditelebrasil. Todos os direitos reservados.

16

Novas Demandas para um Novo Ciclo de Investimentos?

A barreira da desigualdade afeta o acesso a diferentes serviços, inclusive os serviços de comunicações.

Telecomunicações – demanda, oferta e competição



Fonte: IBGE - PNAD, POF e Indicadores sociais 2004; análise Accenture e GT

© 2005 Accenture, em parceria com Guerreiro Teleconsult, mediante contrato com a Telebrasil e o Sinditelebrasil. Todos os direitos reservados.

17

Novas Demandas para um Novo Ciclo de Investimentos?

A barreira da desigualdade afeta o acesso a diferentes serviços, inclusive os serviços de comunicações.

Telecomunicações – demanda, oferta e competição



Menor renda

*Classes C,
D e E*

Renda
familiar

Maior renda

Classes A e B

Perguntas que se impõem:
qual a situação da prestação dos serviços,
que são de responsabilidade do Estado,
em cada um desses quadrantes?

São Universais?
São de Qualidade?
São Transparentes?

Será este um gerador da desigualdade?

Mais concentrado
Urbano

Concentração
geográfica

Menos concentrado
Rural

Fonte: IBGE - PNAD, POF e Indicadores sociais 2004; análise Accenture e GT

© 2005 Accenture, em parceria com Guerreiro Teleconsult, mediante contrato com a Telebrasil e o Sinditelebrasil. Todos os direitos reservados.

17

Novas Demandas para um Novo Ciclo de Investimentos?

A barreira da desigualdade afeta o acesso a diferentes serviços, inclusive os serviços de comunicações.

Telecomunicações – demanda, oferta e competição



Fonte: IBGE - PNAD, POF e Indicadores sociais 2004; análise Accenture e GT

© 2005 Accenture, em parceria com Guerreiro Teleconsult, mediante contrato com a Telebrasil e o Sinditelebrasil. Todos os direitos reservados.

17

Novas Demandas para um Novo Ciclo de Investimentos?

- 1. Grande Potencial para Novos Investimentos em:**
 - Serviços Digitais Integrados com Interatividade com Terminais Móveis e Portáteis (convergentes)
 - Redes Convergentes
 - Acesso em Banda Larga a Conteúdos Multimídia
 - Soluções para a Inclusão Digital do Estado
 - Oferta de Serviços Digitais Integrados “Voz, Dados e Vídeo com Mobilidade”
- 2. Necessidade de Aperfeiçoamento do Marco Regulatório para Comunicação e Tecnologia da Informação Convergentes**
 - Conjunto Estruturado de Conceitos e Definições
 - Alteração da Constituição Federal
 - Lei Geral das Comunicações Convergentes
 - Agência Reguladora Convergente
- 3. Grandes Desafios**
 - Carga e Complexidade Tributária
 - Custo do Capital exorbitante
 - Cumprimento dos PPA, LDO e LOA
 - Crescimento com Distribuição de Renda
 - Desenvolvimento Sustentável com Inclusão Social

Roteiro da Apresentação

O Objetivo da Contribuição da TELEBRASIL

O Entendimento da TELEBRASIL sobre a Questão Proposta

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

A Sócio-Economia da Comunicação Digital

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

A Sócio-Economia das Comunicações Brasileiras

A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

A Inclusão Social do Cidadão Brasileiro

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório



Novas Demandas para um Novo Ciclo de Investimentos?

A barreira da desigualdade afeta o acesso a diferentes serviços, inclusive os serviços de comunicações.

Telecomunicações – demanda, oferta e competição



Fonte: IBGE - PNAD, POF e Indicadores sociais 2004; análise Accenture e GT

© 2005 Accenture, em parceria com Guerreiro Teleconsult, mediante contrato com a Telebrasil e o Sinditelebrasil. Todos os direitos reservados.

17

Demandas da Sociedade por Serviços do Estado

- **Universalização, Melhoria da Qualidade e Aumento da Transparência**

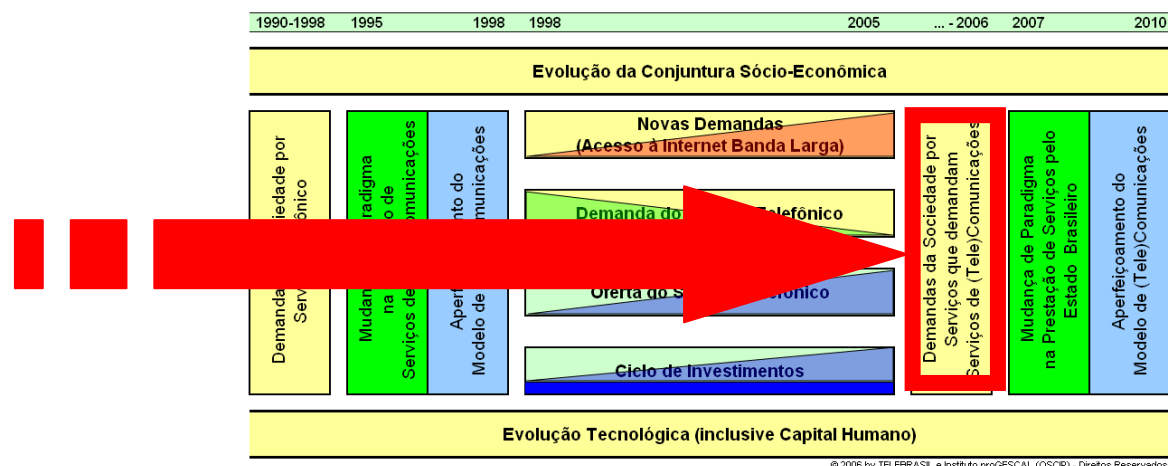
- Educação Básica
- Saúde Pública
- Previdência Social
- Segurança Pública
- Registros Públicos

- Fundiário
- Imóveis
- Veículos
- Pessoas Físicas
- Pessoas Jurídicas

- ...
- Realização da Justiça

- **Melhor Capacitação dos Agentes do Estado prestador do serviço**

- Melhoria da Qualidade de Vida
- Igualdade de Oportunidades para a “Melhoria de Vida”
- Fim da Evasão e da Má Aplicação de Recursos Públicos
- Redução da Carga Tributária



Mudança de Paradigma na Prestação dos Serviços

- Aproveitando o **Modelo bem sucedido** aplicado no atendimento da enorme demanda por serviço telefônico na primeira metade da década de 90
Universalização, Qualidade e Competição
- Para aplicá-lo na **Inclusão Digital do Estado Brasileiro (O Estado Digital)**
Universalização, Qualidade e Transparência

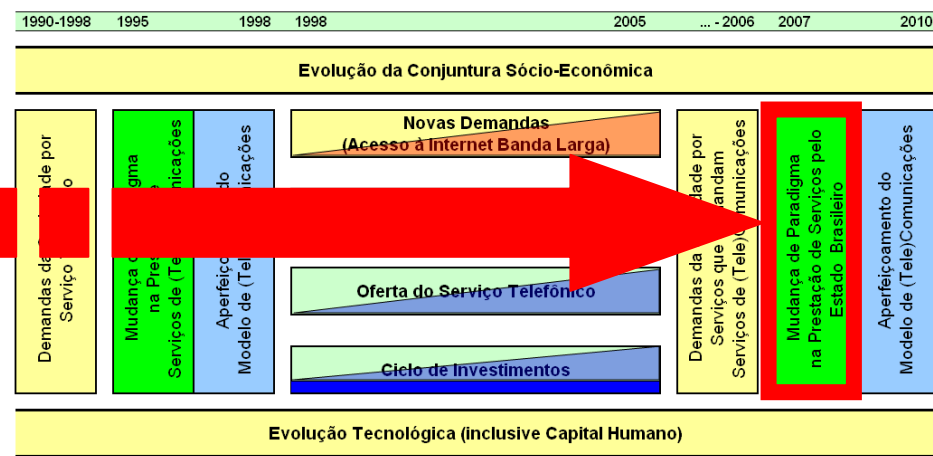
Dos Serviços Prestados pelo Estado

com Soluções Completas com
Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

com a Capacitação dos Agentes do Estado
por meio de
Programas Permanentes
na TV Digital que demandam
a produção de conteúdo nacional

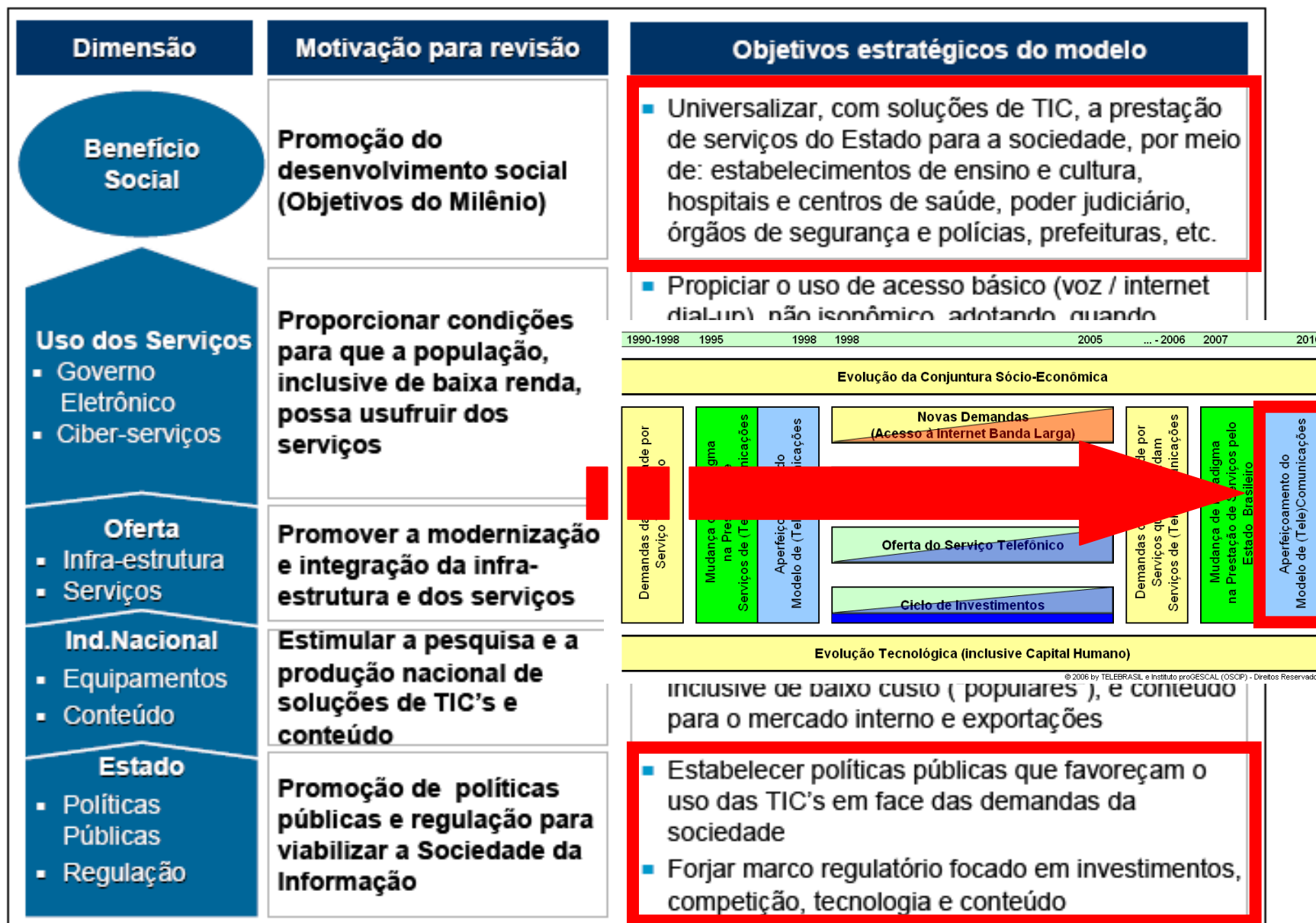
por meio de
Parcerias Público-Privadas (PPP)

- Contratos de Concessão Administrativa
- Obrigação de Universalização
- Obrigação de Qualidade
- Obrigação de Transparência



© 2006 by TELEBRASIL e Instituto PROGESCAL (OSCP) - Direitos Reservados

Aperfeiçoamento do Modelo de (Tele)Comunicações



A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

- Nenhuma Política Pública, isoladamente, promoverá o Desenvolvimento Sustentável com Inclusão Social com melhores prazos e resultados do que um “**Programa de Inclusão Digital do Estado Brasileiro**” que objetive realizar:
 - a) a Universalização (para todos em todo território nacional);
 - b) a Melhoria da Qualidade; e
 - c) o Aumento da Transparência;na prestação de todos os serviços que são de responsabilidade do Estado – em todas as esferas e poderes - Federal, Estadual e Municipal / Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público – por mandamento constitucional: da educação básica à realização da justiça.
- Esse programa, incorporando **Soluções Completas com Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** aumentará significativamente a efetividade da aplicação de recursos públicos na prestação de cada um desses serviços, produzindo uma altíssima taxa de retorno dos recursos nele aplicados,
- Nos estabelecimentos públicos alcançados pelo programa, poderão ser implantados **Telecentros Comunitários** para a prestação de serviços digitais com unidades de acesso de uso coletivo.

A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

- Para a realização do “**Programa de Inclusão Digital do Estado Brasileiro**”, o Estado será **um grande demandante de conteúdo nacional**, neles incluídos os de soluções (tele)informatizadas, como também dos prestadores de serviços de capacitação de recursos humanos e de serviços de (tele)comunicações, neles incluídos os de radiodifusão digital, para:
 - a) A concepção, produção, implantação e provimento de soluções completas com tecnologias da informação e comunicação (TIC) necessárias à prestação de serviços universais, de qualidade e com transparência;
 - b) A produção de conteúdos pedagógicos para a capacitação dos Agentes do Estado na prestação de serviços universais, de qualidade e com transparência, com a utilização dessas soluções completas;
 - c) A realização continuada desses programas de capacitação dos Agentes do Estado (que, necessariamente, estarão promovendo a Inclusão Digital desses cidadãos, que serão multiplicadores em suas famílias e comunidades);
 - d) A Prestação dos Serviços que serão, necessariamente, suportados por Soluções Completas com Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) integradas.

Roteiro da Apresentação

O Objetivo da Contribuição da TELEBRASIL

O Entendimento da TELEBRASIL sobre a Questão Proposta

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

A Sócio-Economia da Comunicação Digital

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

A Sócio-Economia das Comunicações Brasileiras

A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

A Inclusão Social do Cidadão Brasileiro

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório



A Inclusão Social do Cidadão Brasileiro

- ❑ Com a implantação do “Programa de Inclusão Digital do Estado” será realizada a efetiva “Inclusão Social do Cidadão Brasileiro”
- ❑ E, como realização complementar, será realizada a inclusão digital do cidadão:
 - a) Primeiro, a dos agentes do Estado capacitados a prestarem os serviços universais, de qualidade e com transparência;
 - b) Depois, daqueles de seu relacionamento pois os agentes agirão, formal ou informalmente, como multiplicadores dessa inclusão digital, inclusive nos Telecentros Comunitários, a eles vinculados



TeleComunicações para a Inclusão Social

Juntos, daremos esse grande passo

Roteiro da Apresentação

O Objetivo da Contribuição da TELEBRASIL

O Entendimento da TELEBRASIL sobre a Questão Proposta

A Sócio-Economia da Comunicação Analógica

A Sócio-Economia da Comunicação Digital

O Marco Regulatório para as Comunicações Convergentes

A Sócio-Economia das Comunicações Brasileiras

A Inclusão Digital do Estado Brasileiro

A Inclusão Social do Cidadão Brasileiro

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório



Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório

□ Tema 1: Consolidação das **conquistas estabelecidas no Art. 5º da CF88**

IV - é livre a **manifestação do pensamento**, sendo vedado o anonimato

IX - é livre a **expressão** da atividade **intelectual, artística, científica e de comunicação**, independentemente de censura ou licença

XIV - é assegurado a todos o **acesso à informação** e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional,

com a regulamentação do disposto no seu Art. 220, § 3º e 221, item III

□ Tema 2: Melhor definição do **objeto “Da Ordem Social – Da Comunicação Social”** e, em consequência, do **objeto da Lei Geral de Telecomunicações e da parte em vigor do Código Brasileiro de Telecomunicações**, tendo por referência um **conjunto estruturado de conceitos e definições**, próprios da Sócio-Economia da Comunicação Convergente

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório


- ❑ **Tema 3:** Segregação, no novo marco legal, por força de preceitos constitucionais que regem a comunicação social e das **profundas modificações que a radiodifusão digital** imporá no atual marco da radiodifusão, das funções de:
 - a) Produção de conteúdo brasileiro (livre e incentivada)
 - b) Edição de conteúdos para serem veiculados por meios de comunicação social (por brasileiros natos e naturalizados há mais de 10 anos);
 - c) preparação e endereçamento desse conteúdo na forma de sinais digitais (livre); e
 - d) transporte e entrega desses sinais digitais, com ou sem canal de retorno (LGT) com a conseqüente modernização do **atual processo de outorga de concessões**
- ❑ **Tema 4:** Identificação, descrição e proposição de soluções de questões que estão a impedir: a) a plena realização dos objetivos fixados no decreto que o estabeleceu o **Sistema Brasileiro de TV Digital – SBTVD**; e b) a **Universalização do Acesso em Banda Larga à Internet** visando a aceleração da **Inclusão Digital do Estado Brasileiro para a Inclusão Social do Cidadão** com a efetiva universalização, melhoria da qualidade e aumento da transparência dos serviços prestados pelo Estado (educação, saúde, previdência, registros públicos e segurança, por exemplo)

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório

- ❑ **Tema 5: Concertação de “Projeto & Pacto Comum”** à Comunicação Social e às Telecomunicações para a realização da “Inclusão Digital do Estado Brasileiro para a Inclusão Social do Cidadão” como **Novo Paradigma para a Prestação de Serviços de Estado**, baseados nos princípios da universalização, da melhoria da qualidade e do aumento da transparência na prestação desses serviços

Uma Proposta de Agenda para o Marco Regulatório



 Sofitel Costa
Costa do Sauípe | Bahia
31 | maio a 3 | junho

A Telebrasil

- A **TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações** é uma Entidade Civil de caráter privado, de âmbito nacional e sem finalidades lucrativas, criada com a missão de congregar os setores oficial e privado das telecomunicações brasileiras, visando a defesa de seus interesses e o seu desenvolvimento. A atuação da entidade está direcionada a todas as pessoas geradoras e usuárias dos serviços e produtos de telecomunicações. Está constituída e exercendo suas atividades desde 1974. Congrega atualmente mais de uma centena das principais empresas prestadoras de serviços de telecomunicações - fixas e móveis, fornecedores de soluções e sistemas tecnológicos, de equipamentos e serviços, centros de ensino, pesquisa e desenvolvimento e mais de uma dezena de associações especializadas do Setor de Telecomunicações.
- A **TELEBRASIL** tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Av. Pasteur, 383, Urca, CEP 22.290-240, endereço eletrônico telebrasil@telebrasil.org.br e na internet www.telebrasil.org.br e www.sinditelebrasil.org.br